Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Agosto de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0651

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (1) Maria Alzenir Dantas, **Valor Global:** R$ 3.180,00, **Objeto**: locação de um imóvel com a finalidade de sediar a residência da médica cubana Zulaina Hernandes Valdes Programa Mais Médicos.,**Vigência**: 01/07/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:83AE4F13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (01) Rank Construtora Ltda, **Valor Global:** R$ **88.203,18**,**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Para Concluir A Obra Da Quadra Poliesportiva Coberta Com Palco, **Vigência:** 03/07/14 a 31/12/14. **(02)** Everaldo Antônio Santolin, **Valor Global:** R$ 79.600,00,**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada em Eventos para realizar as festividades de comemorações do 61ª Aniversário da cidade de Bom Jardim de Goiás, **Vigência:** 16/07/14 a 19/08/14. **(03)** Oliveira e Teles Ltda, **Valor Global:** R$ 7.180,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 23/07/14 a 31/12/14. **(04)** E.F Comercial Ltda - Me, **Valor Global:** R$ 19.380,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (ar condicionado, computadores, impressoras) para atender diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 25/07/14 a 31/12/14.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:3234C0BF

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – ATRAVÉS DO FUNDEB
CONTRATADOS: (01) Oliveira e Teles Ltda, **Valor Global:** R$ 2.890,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 23/07/14 a 31/12/14. **(02)** E.F Comercial Ltda - Me, **Valor Global:** R$ 28.318,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (ar condicionado, computadores, impressoras) para atender diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 25/07/14 a 31/12/14.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:09F55C92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – ATRAVÉS DO FMAS
CONTRATADOS: (01) Oliveira e Teles Ltda, **Valor Global:** R$ 6.600,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 23/07/14 a 31/12/14. **(02)** E.F Comercial Ltda - Me, **Valor Global:** R$ 13.682,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (ar condicionado, computadores, impressoras) para atender diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 25/07/14 a 31/12/14.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:C4570F8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – ATRAVÉS DO FMS
CONTRATADOS: (01) Oliveira e Teles Ltda, **Valor Global:** R$ 41.720,50,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender as diversas Secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 23/07/14 a 31/12/14. **(02)** E.F Comercial Ltda - Me, **Valor Global:** R$ 27.108,00,**Objeto:** contratação de empresa para aquisição de bens permanentes (ar condicionado, computadores, impressoras) para atender diversas secretarias do Município de Bom Jardim de Goiás-GO, **Vigência:** 25/07/14 a 31/12/14.

Publicado por:
Fernando Pereira de Queiroz
Código Identificador:D5344E22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2014.

"Primeiro Termo Aditivo do contrato nº 063/14, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa RPJ – materiais para construção Ltda-ME, na forma que especifica e dá outras providências".

O Município de Campos Belos/GO, CNPJ sob o nº. 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Engenheiro AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, agente político, RG n.º 1.212.220-SSP/DF e CPF n.º 010.646.061-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 05.394.808/0001-14, estabelecida na Rua do comercio, s/nº, Qd. A, Lt. 15, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, representada por sócio proprietário, o Sr. Pedro Galdino Holanda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 4124395 DGPC-RN e inscrito no CPF: 200.039.748-47, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/nº, Qd. A, Lt. 15, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, aqui denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2014 firmado em 24 de março de 2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) do valor total do objeto do item 179 do contrato firmado entre as partes, em 24 de março de 2014, nos termos previstos em sua cláusula primeira e cláusula segunda.

Parágrafo Único - O acréscimo corresponde ao valor de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) referente 450 sacas de cimento *portland* 50 kg.

Cláusula Segunda – do Valor do Termo Aditivo - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais).

Cláusula Terceira - do acréscimo - O valor total do contrato, após acrescido de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) passa a ter o valor total de R$ 260.133,00 (duzentos e sessenta mil, cento e trinta e três reais), os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir data da assinatura deste instrumento.

Cláusula Quarta – da Dotação Orçamentária - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por meio de recursos próprios e repasses da União e do Estado (MS/SUS) com a dotação orçamentária constante do orçamento vigente deste município: 07.09.10.302.0033.1053 – 44.90.51, 07.09.10.302.0033.1054 – 44.90.51, 07.09.10.302.0033.2029 – 33.90.30, 07.09.10.302.0033.2032 – 33.90.30, 08.12.08.243.0022.2090 – 33.90.30, 10.03.04.122.0052.1064 – 44.90.51, 10.03.04.122.0052.2005 – 33.90.30, 10.05.15.451.0068.1006 – 44.90.51, 10.05.15.451.0068.1063 – 44.90.51, 10.05.15.451.0068.2012 – 33.90.30, 10.05.17.512.0068.1068 – 44.90.51, 10.05.26.782.0023.1061 – 44.90.51, 10.05.26.782.0023.1062 – 44.90.51, 10.05.26.782.0023.2018 – 33.90.30, 10.08.12.361.0041.1027 – 44.90.51, 10.08.12.361.0041.2054 – 33.90.30, 10.08.12.365.0041.1067 – 44.90.51, 10.08.12.392.1192.2062 – 33.90.30, 10.12.18.541.0031.1058 – 44.90.51, 10.12.20.606.0029.10.60 – 44.90.51, 10.14.15.452.0068.1014 – 44.90.51, 10.14.15.452.0068.1016 – 44.90.51, 10.14.15.452.0068.2014 – 33.90.30, 10.14.15.542.0068.2015 – 33.90.30, 10.14.27.812.0035.1030 – 44.90.51, 10.14.27.812.0035.1059 – 44.90.51, 10.14.27.813.0035.1066 – 44.90.51, 12.10.12.361.0041.1051 – 44.90.51, 12.10.12.365.0041.1050 – 44.90.51, 13.13.08.243.0022.2020 – 33.90.30, 13.13.08.244.0022.1057 – 44.90.51, 13.13.08.244.0022.2022 – 33.90.30, 13.13.08.244.0022.2024 – 33.90.30.

§ 1º - A (s) dotação (ões) informada (s) acima poderá (ão) ser adaptada (s) para atender o exercício seguinte.

§ 2º - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Clausula Quinta - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ainda a Cláusula Sétima, § 2º, alínea "l" do Contrato nº 063/2014.

Clausula Sexta - Incumbirá ao CONTRATANTE à publicação deste Termo Aditivo, condição indispensável para sua eficácia, nos termos do Art. 8º, da Lei de Acesso à Informação nº 15527/11, com sua vigência em 16/05/12, e conforme determina a Lei Municipal nº 1.084/2011, de 18/10/11 e cadastrá-lo no site do TCM, em cumprimento a Instrução Normativa – IN nº 00015/2012, afim de que surtam os efeitos necessários previstos em Lei.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem às partes justas e avençadas, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Campos Belos/GO, 05 de agosto de 2014.

Contratante:
ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

Contratada:
RPJ – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ nº 05.394.808/0001-14

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

JUSTIFICATIVAS DO 1º TÊRMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 063/2014

I. Por acordo das partes, a CONTRATADA e o Município de Campos Belos, motivados pela necessidade em acrescentar o objeto do item 179 do contrato originário, para atender a administração municipal, **conforme planilha em anexo;**

II. As partes, por fundamento legal o disposto no artigo 65, II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ainda a Cláusula Sétima, § 2º, alínea "l" do Contrato nº 063/2014, estabelecem o acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do item 179 do contrato originário, correspondente ao valor de R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) referente 450 sacas de cimento *portland* 50 kg;

III. A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade dos serviços para suprir efetivamente as necessidades deste município, sendo que permanecem as condições pactuadas, considerando ainda, a postura do contratado, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO, significa um considerável interesse público para o Município.

Campos Belos/GO, 05 de agosto de 2014.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

DR. GESIEL JANUÁRIO DE ALMEIDA
Procurador Geral do Município
Advogado – OAB-GO nº 9549

EURIVALDO DE OLIVEIRA FRANCO
Assessor Jurídico I
Advogado – OAB-GO nº 5484

Publicado por:
Katiele Marques Silva
Código Identificador:FF4CA495

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **26 de agosto de 2014, às 09h00min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde – "UBS", com área de 356,77 m², situado na Av. Francisco Dias Santos, Setor Bananeiras, neste Município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** em anexos**,** conforme **Convenio 01814099000113002,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba- Go, 06 de agosto de 2014.

SABURO HAYASAKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:878573AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público, que fará realizar no dia **26 de agosto de 2014, às 13h30min horas**, na Rua São Francisco, 570, Centro, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo proposta **de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Engenharia Civil, para Construção de Unidade Básica de Saúde – "UBS", com área de 356,77 m², situado na Av. João XXIII, Distrito de Marcianopolis, neste Município, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias em anexos**, conforme **Convenio 01814099000113005,** de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referencia do anexo I no presente processo licitatório.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495-0077.

Goiatuba- Go, 06 de agosto de 2014.

SABURO HAYASAKI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

RUBENS PEREIRA DIAS
Presidente CPL

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DE757D92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CARTA CONVITE Nº 009/2014

RESULTADO DA CARTA CONVITE 009/2014

O Município de Iporá-Go, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 06/08/2014, às 09:00 horas, na sala de reunião da CPL, endereço sede desta prefeitura, abertura do certame que visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVOS E AFINS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do Município de Iporá-Go**, tendo como vencedor a empresa **CASA PALMEIRAS LTDA - ME**, com o valor de R$ 10.732,00 (dez mil setecentos e trinta e dois reais).

Iporá, 06 de Agosto de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:67D44930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AOS CONTRATOS N.º 086/2014.

Termo de Distrato ao Contrato de Credenciamento de Agente de Combate de Endemias.

> "Instrumento de distrato de Contrato de Credenciamento de Agente de Combate de Endemias, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Rogério Cruvinel Ribeiro."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, o profissional o Sr. **ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO**, brasileiro, portadora do CPF n.º 975.950.801-00, RG n.º 4122378 2 VIA DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 36 B, quadra 106, lote 36 B, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO –
As partes acordam em rescindir o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS**, realizadas ao 01 dia do mês de abril de 2014, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Municipal de Iporá, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

DANIELA SALLUM
Credenciante
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROGERIO CRUVINEL RIBEIRO
Credenciado
CPF 975.950.801-00

Testemunhas:

1-_____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:78922A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 108/2014.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços

"Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. ROSANGELA BATISTA DA SILVA."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM,** brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **ROSANGELA BATISTA DA SILVA,** brasileira, casada, portador do CPF nº. 022.783.901-39 e RG nº 517070 SPTC/GO, residência e domiciliada na Avenida Monte Azul, quadra 44, lote 711, Jardim Arco Iris, Setor central, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação e asseio na dependência do Hospital Municipal de Iporá-Go, realizado ao 01 dia do mês de abril de 2014, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Iporá, aos 02 de junho de 2014.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ 07.861.703/0001-53
Contratante

ROSANGELA BATISTA DA SILVA
CPF nº. 022.783.901-39
Contratado

Testemunhas:
1 - _____
CPF:
2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:8131237E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 94/2014

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EDUARDO TRINDADE FERNANDES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para serviços como Médicos na área de sua especialidade; 02 (duas) cirurgias semanais, 15 (quinze) consultas semanais, 10 (dez) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e Medico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que o **Sr. EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645** atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento do Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645, contratação para serviços como Médicos na área de sua especialidade; 02 (duas) cirurgias semanais, 15 (quinze) consultas semanais, 10 (dez) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e Medico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de abril de 2014.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B388CFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2014

Credenciante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. **DANIELA SALLUM**, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: **EDUARDO TRINDADE FERNANDES**, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, inciso II.

Objeto: Contratação para serviços como Médicos na área de sua especialidade; 02 (duas) cirurgias semanais, 15 (quinze) consultas semanais, 10 (dez) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e Medico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde

Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais), que serão pagos em parcelas mensais de R$ 21.760,00 (vinte e um mil e setecentos e sessenta reias).

Prazo de vigência: 01/04/2014 a 31/12/2014

Dotação: 13.13.10.302.1132.2595 – 339036 Manutenção do Hospital Municipal

Data da assinatura: 01/04/2014

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 01 de abril de 2014.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DB8C1C44

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0128/2014. DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato 0128/2014, firmado em 30 de Junho de 2014, o **MUNICIPIO DE IPORÁ**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, , inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF nº 894.695.691-72, e pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2216097 SSP/GO e CPF nº 364.698.311-68, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GREEN FLOOR PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.618.183/0001-67, estabelecida na Rua 115-A, nº 106, quadra F-34, lote 12, Setor Sul, Goiânia-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por procuração o Sr. WENDEL SENA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 2.268.935 SSP/GO e CPF (MF) nº. 612.071.361-15,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0128/2014 de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO 50 MM DE ALTURA PARA FUTEBOL SOCIETY COM ÁREA DE 25 X 45 M², DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer do Município de Iporá-Go**, realizado conforme Edital de Pregão Presencial nº 28/2014 de 10 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1 - A despesa com a execução deste contrato correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.30 ficha 00139 – Apoio ao Desporto e Lazer
10.07.27.812.1122.2.560.3.3.90.39 ficha 00144 – Apoio ao Desporto e Lazer, no elemento de despesa, conforme Nota de Empenho emitido contra o orçamento em vigor.
1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Terceira – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Iporá - GO, aos 01 de Julho de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito

OLÍMPIA VAZ DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação

Green Floor Produtos Ecologicos LTDA - ME
CNPJ (MF) sob o nº. 10.618.183/0001-67
P/P
SR. WENDEL SENA SILVA
CPF (MF) nº. 612.071.361-15
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:BF4EFAC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO N.º 0050/2014.

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços

"Instrumento de Distrato de Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o MUNICÍPIO DE IPORÁ e a Sra. FLAVIA LEONTIDES SILVA FERREIRA."

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço a Rua São José nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.802/0001-35, representado pelo neste ato pelo prefeito municipal Sr. **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 894.695.691-72 e RG nº 4289211 SSP-GO, designado **PRIMEIRO DISTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **FLAVIA LEONTIDES SILVA FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da RG nº 3555832 – 2. A VIA DGPC/GO e CPF 785.442.031-91, residente e domiciliada na Rua Três, quadra 02, lote 07, Setor Leste II, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
As partes acordam em rescindir o contrato de prestação de serviços em coordenadora do Projeto Esporte salvando Pessoas aprovado pela AGEL (Agencia Goiana de Esporte e Lazer), realizado aos 03 dias do mês de fevereiro de 2014, pelo que dão por findas as obrigações que reciprocamente se comprometeram.

Cláusula Segunda – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.

Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Primeira** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Iporá-Go, aos 30 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá
CNPJ/MF 01.157.536/0001-88
Contratante

FLAVIA LEONTIDES SILVA FERREIRA
CPF 785.442.031-91
Contratado

Testemunhas:
1-_____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9BF9131B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2014

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 94/2014."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 94/2014**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para serviços como Médicos na área de sua especialidade; 02 (duas) cirurgias semanais, 15 (quinze) consultas semanais, 10 (dez) plantões de 24 horas mensais de cobertura em cirurgia geral e Medico auxiliar em 02 (duas) cirurgias semanais eletivas, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado Sr. **EDUARDO TRINDADE FERNANDES, CPF nº 088.827.927-22, RG nº 1.426.217/SSP-ES, CRM-GO n° 15645.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de abril de 2014.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ACB8EFEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATRINCHÃ. AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Gerciron Pereira Dias nº. 858 Setor Nova Esperança – Matrinchã – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **25/08/2014, às 10:00 h**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, Tipo empreitada menor preço Global, tendo por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Calçadas, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3391-1151 e www.matrincha.go.gov.br.

Matrinchã, 05 de Agosto de 2014.

MARIA DE JESUS MILHOMEM SANTIAGO
Presidenta e Licitação / Pregoeira.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:4A1A7D09

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MATRINCHÃ. AVISO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 005/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua Gerciron Pereira Dias nº. 858 Setor Nova Esperança – Matrinchã – GO, via Comissão de Licitação torna público a quem interessar possa que fará realizar no dia **25/08/2014, às 13:30 h**, no endereço sede da Prefeitura, na modalidade Tomada de Preços, Tipo empreitada menor preço Global, tendo por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para realização da Cobertura da Quadra de Esportes, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/fax (62) 3391-1151 e www.matrincha.go.gov.br.

Matrinchã, 05 de Agosto de 2014.

MARIA DE JESUS MILHOMEM SANTIAGO
Presidenta e Licitação / Pregoeira.

Publicado por:
Ederson Tosta de Oliveira
Código Identificador:45096CD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 466 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: APEJN TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.439/0001-49, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 265, Casa 2, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. FELIPPE ANTONIO NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 4097349-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 125.235.931-49, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 265, Casa 2, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 37.273,60 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 08 e respectiva sublinha do Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 08 – Linha: Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	140	91	1,60	12.240	20.384,00

Sub-Linha: Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	116	91	1,60	10.556	16.889,60

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 466, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 37.273,60 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

APEJN Transporte Escolar LTDA-ME
FELIPPE ANTÔNIO NETO
Contratada/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:FEFE95E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 1.061/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.061/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morrinhos e a empresa Asti Soluções Ltda.-ME, em 14 de fevereiro de 2014.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: ***Prefeitura Municipal de Morrinhos***, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

CONTRATADA: ***Asti Soluções Ltda.-ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 16.846.531/0001-30, com sede em Aparecida de Goiânia, Goiás, na Rua Domingas Maria de Jesus, Quadra 163, Lote 05, Chácaras São Pedro, Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Gustavo Henrique Batista, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 4081818 – DGPC/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 012.278.121-08, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, na Rua 038, Quadra 17, Lote 01, Jardim Bela Vista.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de sacos para lixo, cor azul, 75x90, micragem de 13 a 14 sacos por kg, que estão sendo utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Empreitada Global, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 524/2014, constante dos autos, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, datada de 04 de agosto de 2014, pois a quantidade de produtos adquirida não foi consumida, e como está prestes a encerrar a vigência do ajuste, é necessário seu adiamento.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:

Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso no fornecimento dos produtos.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:

Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº

1.061/2014, **será prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida para seu vencimento**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 06 de agosto de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

CLEYTON MARTINS DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

ASTI SOLUÇÕES LTDA.-ME
Contratada

GUSTAVO HENRIQUE BATISTA
Sócio-Proprietáio

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:73227572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.672 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia Diretor de Escola Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ADRIANA MENDES EDUARDO, portadora da C.I. nº 3595909 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.262.061-68, para exercer em comissão o Cargo de Diretor da Escola Municipal Dom Bosco, e conceder-lhe uma gratificação de função de 80% (oitenta por cento) em relação ao seu vencimento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 06 de Agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:86984D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.670 DE 06 DE AGOSTO DE 2014

Exonerar Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***ADRIANA MENDES EDUARDO***, portadora da CI. nº 3595909-DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.262.061-68, do cargo de Diretor da Escola Municipal Professor José Cândido, anteriormente nomeado no referido cargo pelo Decreto nº 659, de 06 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2014.

Morrinhos, 06 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:071FF643

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 467, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: O. M. TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 09.187.399/0001-36, com sede nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 806, Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. MÁRCIO MATIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I. nº 3743375/2ª Via – SPTC/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 812.433.911-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Major Evaristo Frauzino nº 806, Centro.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado ao Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo) é da ordem de R$ 78.793,26 (setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), comportando um acréscimo de 45,820552% (quarenta e cinco vírgula oito dois zero cinco cinco dois) por cento em relação ao contrato nº 467.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a Cláusula II, do Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 09 - Linha: Cachoeira					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	200	91	1,60	18.200	29.120,00

Item 22 - Linha: Ponte Nova					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	242	91	1,98	22.022	43.603,56

Sub-Linha Ponte Nova					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	46	91	1,45	4.186	6.069,70

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, passa a ser de R$ 250.753,78 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 467, de 20 de maio de 2013, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 78.793,26 (setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Morrinhos, 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

O.m. Transportes de Cargas e Passageiros LTDA-ME
MÁRCIO MATIAS DA SILVA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8D6E64EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 471, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: TRANSTOQUINHO LTDA-ME- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.674.337/0001-72, com sede na Rua 07 de setembro, nº 1001, Setor Central em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **PAULO ROBERTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 943592 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 264.170.221-53, residente e domiciliado na na Rua 07 de setembro, nº 1001, Setor Central em Morrinhos/GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013, com este 3º termo aditivo é da ordem de R$ 26.188,80 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), comportando um acréscimo de 18,881544% (dezoito vírgula oito oito um cinco quatro quatro) por cento em relação ao contrato 471/2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo).

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), fica com este 3º termo aditivo, majorada da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 10/11/2014	220	62	1,92	13.640	26.188,80

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), passa com este 3º termo aditivo, a ser de R$ 164.889,32 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função :12, subfunção: 361, programa: 0022, atividade: 2100, elemento: 3.3.90.39.74, fonte:115.049

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 471, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 26.188,80 (vinte e seis mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Morrinhos, aos 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transtoquinho LTDA-ME
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B257631D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 472 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: SILVÉRIO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.619/0001-20, com sede na MV 08, Qd. 13, Lt. 30, Conjunto Residencial Monte Verde, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. DIVINO EURÍPEDES FERNANDES LEITE, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 2049325 2ª via DGPC/GO e do CPF/MF 333.276.961-87, residente e domiciliado na Rua MV 08, Qd. 13, Lt. 30, Conjunto Residencial Monte Verde, em Morrinhos/GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo) é da ordem de R$ 30.002,70 (trinta mil, dois reais e setenta centavos), comportando um acréscimo de 38,560511% (trinta e oito vírgula cinco seis zero cinco um um) por cento em relação ao contrato nº 472 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo.
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, com este 3º aditivo, fica majorada da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	210	91	1,57	19.110	30.002,70

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013, (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo) passa com este 3º aditivo a ser de R$ 107.809,50 (cento e sete mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 472, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 30.002,70 (trinta mil, dois reais e setenta centavos).

Morrinhos, aos 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Silvério Transporte Escolar LTDA-ME
DIVINO EURÍPEDES FERNANDES LEITE
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F0E3E2BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 458, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: CLÁUDIO FERREIRA DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.875.377/0001-88, com sede na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular, o Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.473.677-2a via-SSP/GO e do CPF (MF) nº 265.377.451-87, residente e domiciliado na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.
III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado ao Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo) é da ordem de R$ 31.941,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais), comportando um acréscimo de 38,571894% (trinta e oito vírgula cinco sete um oito nove quatro) por cento em relação ao contrato 458/2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo).
IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013, com este 3º aditivo, fica majorada da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	180	91	1,95	16.380	31.941,00

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), passa a ser de R$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 458, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 31.941,00 (trinta e um mil novecentos e quarenta e um reais).

Morrinhos, 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Cláudio Ferreira de Melo-ME
CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:ABC4020D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 476, E 20 DE MAIO DE 2013.

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: VINAGRE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.434.352/0001-71, com sede na Rua Porto Alegre, 565, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Silvam Carrijo Freitas, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 2.319.877-SSP/GO e do CPF (MF) nº 412.408.471-49, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 565, Centro, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado ao Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo) com este 3º termo aditivo é da ordem de R$ 56.429,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos), comportando um acréscimo de 38,571894% (trinta e oito vírgula cinco sete um oito nove quatro), em relação ao contrato nº 476 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo).

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013, fica com este 3º termo aditivo, majorada da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	318	91	1,95	28.938	56.429,10

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:
Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), passa com este 3º aditivo a ser de R$ 202.725,00 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte e cinco).
VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa do presente instrumento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
função :12, subfunção: 361, programa: 0022, atividade: 2100, elemento: 3.3.90.39.74, fonte:115.049.
função :12, subfunção: 361, programa: 0022, atividade: 2100, elemento: 3.3.90.39.74, fonte:115.052.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 476, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.
Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 56.429,10 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Morrinhos, 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Vinagre Transporte Escolar LTDA-ME
SILVAM CARRIJO FREITAS
Contratado/sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BE2B5077

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 465, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01,

com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: HAMILTON MATIAS SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 17.669.737/0001-02, com sede na Avenida Genoveva Rezende Carneiro, nº 30, Vila Bela, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. HAMILTON MATIAS SILVA, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 3933920 DGPC/GO e do CPF (MF) 781.190.221-49, residente e domiciliado em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento do acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ocorre em virtude de se tratar de prestação de serviço a ser executado de forma contínua, com preços e condições mais vantajosos para a administração, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 26.499,20 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), comportando um acréscimo de 38,526672% (trinta e oito vírgula cinco dois seis seis sete dois) por cento em relação ao contrato 465/2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo.

IV – DO ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), fica majorada com este 3º termo aditivo, da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	182	91	1,60	16.562	26.499,20

V – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

Nos termos do art. 3º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, explicite-se que em função do acréscimo que ora se faz, o valor do Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo, passa com este 3º termo aditivo, a ser de R$ 95.280,64 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: função :12, subfunção: 361, programa: 0022, atividade: 2100, elemento: 3.3.90.39.74, fonte:115.049.

VII – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 465, de 20 de maio de 2013 (aditivado pelo 1º e 2º termo aditivo), ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este 3º Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de acréscimo o valor de R$ 26.499,20 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Morrinhos, 04 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Hamilton Matias Silva-ME
HAMILTON MATIAS SILVA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas		
Nome	**RG**	**CPF/MF**

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2193F45F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 463/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2013, celebrado entre o Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB e a empresa RJ de Souza O Morrinhense ME, em 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: ***Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.223.868/001-01, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da C.I. nº 2861139/2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.833.901-30, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 04, Centro

CONTRATADA: ***RJ DE SOUZA O MORRINHENSE - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.482.231/0001-81, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 1.145, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Reginaldo Januário de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 2.604.625 SSP/GO e do CPF (MF) nº 425.879.721-91, residente e domiciliado na Rua Turim, Qd. 15, Lt. 11, Setor Jardim Romano, Morrinhos-GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal, com os itinerários presentes em seu objeto.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 372/2014, constante dos autos, emitida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, datada de 24 de julho de 2014, visto que o transporte escolar é um serviço contínuo do que não pode sofrer interrupções, já que ocasiona prejuízos inestimáveis aos alunos usuários do transporte escolar. Ademais a Secretaria de Educação está a elaborar estudos de todas as linhas do transporte escolar e, bem como, as suas medições, reivindicações e, principalmente, atendendo aos princípios de legalidade e eficiência de administração pública.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:

Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:

Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que haverá um ônus para administração, em função da prorrogação da avença, equivalente a R$ 44.359,16 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será prorrogado até **20 de dezembro de 2014**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 05 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Gestora

RJ de Souza o Morrinhense - ME
REGINALDO JANUÁRIO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:7ECBE4BF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 480/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 480/2013, celebrado entre o Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB e a empresa Trans Fireball Transporte Escolar Ltda., em 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.223.868/001-01, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da C.I. nº 2861139/2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.833.901-30, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 04, Centro

CONTRATADA: ***TRANS FIREBALL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.468.607/0001-17, com sede na Rua Castro Alves, 160, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. Rildo Faleiro da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. nº 3219997-2747677-SSP/GO e do CPF (MF) nº 600.047.031-20, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim das Flores, Zona Rural, no município de Morrinhos-GO

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal, com os itinerários presentes em seu objeto.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 373/2014, constante dos autos, emitida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, datada de 24 de julho de 2014, visto que o transporte escolar é um serviço contínuo do que não pode sofrer interrupções, já que ocasiona prejuízos inestimáveis aos alunos usuários do transporte escolar. Ademais a Secretaria de Educação está a elaborar estudos de todas as linhas do transporte escolar e, bem como, as suas medições, reivindicações e, principalmente, atendendo aos princípios de legalidade e eficiência de administração pública.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.
IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que haverá um ônus para administração, em função da prorrogação da avença, equivalente a R$ 29.120,00 (vinte e nove mil e cento e vinte reais).

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será prorrogado até **20 de dezembro de 2014**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 05 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Gestora

Trans Fireball Transporte Escolar LTDA. - ME
RILDO FALEIRO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:56383CB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 478 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: ZENA APARECIDA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.149.742/0001-58, com sede na Rua Maestro Vicente José Vieira, 620, Centro, em Morrinhos-GO, neste ato representada por sua titular, a Srª. ZENA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portador da C.I. nº 3220000-2747430-SSP/GO e do CPF (MF) nº 500.244.501-20, residente e domiciliada na Rua Maestro Vicente José Vieira, 620, Centro, em Morrinhos-GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 20.733,44 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITEM:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, fica majorado da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	128	91	1,78	11.648	20.733,44

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 478, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 20.733,44 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

ZENA APARECIDA DA SILVA-ME
Juscelino Faria Arantes
Contratada/Procurador

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D6B1D773

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 460 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: LF TRANSPORTE ESCOLAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.461.980/0001-46, com sede cidade nesta cidade na Rua Paraná nº 284, Centro, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. FLÁVIA LÚCIA DA SILVA NARCIZO, brasileira, casada, comerciária, portadora da C.I. nº 4051794/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF(MF) sob o nº 003.180.481-04, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Paraná nº 284, Centro.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 32.614,40 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item do Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, fica majorado da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	224	91	1,60	20.384	32.614,40

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 460, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 32.614,40 (trinta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

LF Transporte Escolar LTDA-ME
FLÁVIA LÚCIA DA SILVA NARCIZO
Contratada/Sócia-proprietária

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:DB48471E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 464 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada,

portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: MÁRCIO GLEI TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.438.283/0001-74, com sede cidade nesta cidade na Rua Rio Grande do Sul nº 1.155, Centro, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. MÁRCIO GLEI DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, portador da C.I. nº 3.719.709 – SSP/GO, inscrito no CPF(MF) sob o nº 783.758.781-20, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio Grande do Sul nº 1.155, Centro.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 70.444,92 (Setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, os itens do Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 05 - Linha: Capim					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	190	91	1,60	17.290	27.664,00

Item 13 - Linha: Tijuqueiro					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	292	91	1,61	26.572	42.780,92

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 464, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 70.444,92 (Setenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Márcio Glei Transportes LTDA-ME
MÁRCIO GLEI DE SOUSA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:18FEAC3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 479 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR BOA GENTE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.328.530/0001-66, com sede na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. EDUARDO RABELO DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3864087-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 708.503.991-49, residente e domiciliado na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 54.472,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, fica majorado da seguinte maneira:

Linha 27 - Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	138	91	1,90	12.558	23.860,20

Sub-Linha					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	232	91	1,45	21.112	30.612,40

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 54.472,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transporte Escolar Boa Gente LTDA-ME
EDUARDO RABELO CUNHA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EAB03CD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 477 DE 20 DE MAIO DE 2013

3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 479, DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: TRANSPORTE ESCOLAR BOA GENTE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.328.530/0001-66, com sede na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. EDUARDO RABELO DA CUNHA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 3864087-DGPC/GO e do CPF (MF) nº 708.503.991-49, residente e domiciliado na Rua 21, Esq. c/Avenida 101-A, Qd. 56, lt. 25, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 54.472,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, fica majorado da seguinte maneira:

Linha 27 - Cerradão					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	138	91	1,90	12.558	23.860,20

Sub-Linha					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	232	91	1,45	21.112	30.612,40

V – DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 479, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 54.472,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Transporte Escolar Boa Gente LTDA-ME
EDUARDO RABELO CUNHA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:09330A10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICATORIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 459 DE 20 DE MAIO DE 2013

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: CLÁUDIO FERREIRA DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.875.377/0001-88, com sede na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular, o Sr. CLÁUDIO FERREIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 1.473.677-2a via-SSP/GO e do CPF (MF) nº 265.377.451-87, residente e domiciliado na Rua 210, 295, Setor Aeroporto, em Morrinhos-GO.

II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:

Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 26.572,00 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais).

IV – DA PRORROGAÇÃO/DECRÉSCIMO POR ITENS:

Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o item 01 do Contrato de Prestação de

Serviços 459, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12//2014	146	91	2,00	13.286	26.572,00

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 459, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 38.836,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Cláudio Ferreira de Melo-ME

CLÁUDIO FERREIRA DE MELO
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1D7773B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 470 DE 20 DE MAIO DE 2014

Termo aditivo e ratificatório ao Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013.
I – DAS PARTES:

CONTRATANTE: É contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB**, inscrito no CNPJ/MF 04.223.868/0001-01, com sede na Avenida Coronel Pedro Nunes, nº 235, Centro, Morrinhos/GO, neste ato representado por sua gestora, Srª. **FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.
CONTRATADA: Empresa **ALMEIDA E COSTA TRANSPORTES LTDA-ME- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.472.518/0001-20, com sede na Rua Siena, Qd. 48, Lt. 05, Setor Jardim Romano, em Morrinhos/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **WENDELSON ALVES ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 32495992-3159078 SSP/GO e do CPF/MF 719.182.721-15, residente e domiciliado na Rua Siena, Qd. 48, Lt. 05, Setor Jardim Romano, em Morrinhos/GO.
II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:
Conforme o art. 3º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, se dá em função da justificativa do ordenador de despesas, qual seja, a não possibilidade do serviço de transporte escolar sofrer interrupções em prejuízo da comunidade escolar. A prorrogação tem por lastro o art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

III – DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Segundo o art. 3º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se que o reflexo financeiro majorado do Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, é da ordem de R$ 43.690,92 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).
IV – DA PRORROGAÇÃO POR ITENS:
Atendendo ao disposto no art. 3º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, os itens do Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, ficam majorados da seguinte maneira:

Item 14 - Linha Santa Rosa					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	154	91	1,58	14.014	22.142,12

Item 30 - Linha Santo Antônio / Valzinho					
Período	Km/dia	Dias letivos	Valor KM (R$)	Total KM	Valor total (R$)
10/08/2014 a 20/12/2014	148	91	1,60	13.468	21.548,80

V – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços 470, de 20 de maio de 2013, ora prorrogado e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Dá-se a este termo aditivo de prorrogação o valor de R$ 43.690,92 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Morrinhos, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Secretária de Educação
Gestora do FUNDEB

Almeida E Costa Transportes LTDA-ME
WENDELSON ALVES ALMEIDA
Contratado/Sócio-proprietário

Testemunhas

Nome
RG
CPF/MF

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:59A1BAC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TRANSFERENCIA DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 031/2014

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a Servidora SUEDIS ROSA CLEMENTE, detentora do Cargo de Professor Nível I, da Escola Municipal Dom Bosco para a Escola Municipal Professor José Cândido, no período matutino, a partir de 07/08/2014, no horário das 07 h 00 min. às 11 h 25 min. e horário de planejamento em conformidade com a Coordenação Pedagógica da respectiva unidade escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

Morrinhos, aos 06 (seis) dias do mês de agosto 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLÊDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B663035C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FMS Nº. 077/2014

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS **Nº. 077/2014**. PROCESSO **Nº. 000437/2014. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **AMB SERVIÇOS LTDA- ME. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO**: OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FMS N.º 077/2014, POR IGUAL PERÍODO, A PRORROGAÇÃO SE DÁ EM VIRTUDE DA EXISTÊNCIA DE ALTO ÍNDICE DE FOCOS DE LARVAS E MOSQUITO AEDES AEGYPTI – "MOSQUITO DA DENGUE", NA CIDADE. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE **25/07/2014**, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **24/12/2014**, PODENDO SER PRORROGADO. **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIFICADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR DE **R$ 17.840,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 89.200,00 (OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)**.**SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RACHEL BUCAR BAHIA SOEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E **AMB SERVIÇOS LTDA- ME.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:6E7CCF80

FMS
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2014
PROCESSO Nº 003336/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 865/2013, torna pública a abertura de Credenciamento para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na unidade de Saúde do Pronto Socorro Municipal, mediante o fornecimento de médicos clínicos gerais para realização de plantões de 12:00 horas nos dias úteis e 23:00 horas nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, devendo ser 02 (dois) médicos para cada plantão** em conformidade com a Lei e de acordo com discriminado no Termo Referência, em anexo, e o disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do prazo de **15 (quinze)** dias corridos contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:A4214CA2

FMS
AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2014
PROCESSO Nº 003872/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 865/2013, torna pública a abertura de Credenciamento para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos ambulatorial e hospitalar de média complexidade/MAC**, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições serão realizadas dentro do prazo de **15 (quinze)** dias corridos contados da última publicação deste Aviso, das 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão efetuadas na Sede Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, localizada na Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, na Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:C53A3826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 157/2011

CONTRATO DO 12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº. 157/2011**. PROCESSO **Nº. 003064/2013.** CARTA CONVITE **Nº 110/2011. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **JJR SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL E LIMPEZA DE LOTES BALDIOS PARA ATENDER AO GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO**: TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 157/2011, POR UM PERÍODO DE 2 (DOIS) MESES.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**- O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGENCIA A PARTIR DE **02/07/2014** ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA **01/09/2014**, NÃO PODENDO SER PRORROGADO. **CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR**; O VALOR GLOBAL DESTE TERMO ADITIVO TOTALIZA A IMPORTÂNCIA **DE 36.950,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.39.405-99. 22.12.15.452.2003.2.034.3.3.90.36.404-99. SIGNÁTARIOS**:PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES – PREFEITO E **JJR SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:CA21A86E